

**PROCESSO N° 2025035768  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. N° 55861**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 298/2023 PARA SERVIÇOS TÉCNICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regularmente inscrito no CNPJ n° 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretaria Municipal de Educação (Decreto n° 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade n° 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

**CONTRATADA:**

A Empresa J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n° 12.095.200/0001-54, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, N° 3455, Quadra. C-9, Lote. 2-E, Sala 1314, Edifício Flaymboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, neste ato representada por seu Sócio administrador, o Senhor JUDÁ DE BARROS CHAVES MILHOMEM, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 4870823, expedida pelo DGPC/GO e do CPF n° 011.652.901-62, residente e domiciliado à Rua 8, Quadra. 14, Lote. 15, Conjunto Fabiana, Goiânia/GO, CEP: 74-870-390.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **27 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Valor o qual será empenhado no exercício financeiro subsequente, autorizado pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades do Fundo Municipal de Educação e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025035768.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 08 de dezembro de 2025.**

**MARIA LUIZA C. SAMPAIO LIMA**

Pelo contratante

**JUDÁ DE BARROS C. MILHOMEM**

Pela contratada

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos  
CPF: 082.624.311-89

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br)